



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Implantar Laboratórios de Análises Clínicas Terceirizado, no Hospital Geral Severino Pereira da Silva, para atender as demandas internas hospital e da atenção básica atendido pelo SUS no Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por escopo sensibilizar o Chefe do Poder Executivo, no sentido de Implantar Laboratórios de Análises Clínicas Terceirizado, para melhorar o atendimento à população deste Município.

A ampliação deste serviços ajudará em grande escala, pois a demanda é grande de munícipes que necessitam de determinados exames nesta área e consequentemente a população será muito beneficiada, especialmente com a finalidade de atender à demanda de exames laboratoriais do município, assim como também atender à população que necessita de atendimento pelo SUS.

Taquaritinga do Norte, 06 de dezembro de 2024.


JOSÉ ADEMIR MARTINS
VEREADOR


RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

